PROJETO DE LEI n° 035/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE ESTÁGIO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, a fim de proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Direito, a oportunidade de estágio e aperfeiçoamento de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem através de atividades de pesquisa e extensão.

Art. 2º – O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, podendo ser denunciado por ambas as partes, em caso de verificação do não cumprimento dos objetivos.

Art. 3º – À UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, compete a manutenção das atividades supervisionadas de estágio, incluindo-se o Núcleo de Prática Jurídica, sendo que ao Município compete à cessão de até 02 (dois) Supervisores Técnicos e até 02 (dois) estagiários, arcando com os ônus da remuneração.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 037/2014

Senhor Presidente:

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 035/2014, que **Autoriza o Município de Marechal Cândido Rondon a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná para fomentar atividades de estágio dos acadêmicos do Curso de Direito e dá outras providências.**

Cumpre destacar que a matéria se constitui em elevado interesse público, eis que trata-se de fomento aos estágios do Curso de Direito da Unioeste, havendo cooperação no desenvolvimento regular do ensino dos acadêmicos. A cooperação visa promover auxílio no regular desenvolvimento dos estágios supervisionados, em especial quanto ao Núcleo de Prática Jurídica, pelo qual será promovido o atendimento à população carente.

Assim, por meio do Termo de Cooperação, garantir-se-á o atendimento a demandas específicas, para quem as necessita, garantido-se ainda à participação efetiva dos acadêmicos nas práticas jurídicas, incentivando-se o estágio durante o ensino regular do curso.

Portanto, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, submetemos o anexo Projeto de Lei para a elevada deliberação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR